CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 05/04/01

Roberta Oliveira Barros
FUNCIONÁRIO

DATA 09/09/75

PROJETO DE LEI Nº 95/75

ASSUNTO: Denomina "Dr. Júlio Maciel" a artéria que indica

VEREADOR José Hermano Martins

LEI Nº 4568 DE 15/10/75

DIOM Nº 5768 DE 17/10/75

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 045681975
Projeto: 00951975
Autor: HERMANO MARTINS
Assunto: R DR JULIO MACIEL

CÂMARA FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

LEI Nº 4568 DE 15 DE outubro DE 1975.

Denomina Dr. JULIO MACIEL a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada DR. JULIO MACIEL a artéria, sem denominação oficial, situada entre as ruas Monsenhor Vicente Martins e Brigadeiro Torres, que se inicia no Conjunto Habitacional Orion, em direção Oeste, no Bairro de Joquei Clube.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de outubro de 1975.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO
"AO PLENÁRIO"
Em 09/09/975
Dileima Eufrasio
1a. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 30/9/975
PRESIDENTE

A Comissão de Urbanismo.
Em 10-9-75.

PROJETO DE LEI Nº 95/75

Denomina DR. JULIO MACIEL a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada DR. JULIO MACIEL a artéria, sem denominação oficial, situada entre as ruas Monsenhor Vicente Martins e Brigadeiro Torres, que se inicia no Conjunto Habitacional Orion, em direção Oeste, no Bairro de Joquei Clube.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de setembro de 1.975.

Vereador José Hermano Martins

JUSTIFICATIVA

Dr. Julio Barbosa Maciel, nasceu em Baturité em 28 de abril de 1888. Filho de Raimundo Ferreira Maciel e Emilia Barbosa Maciel. Fez seus estudos estudos preparatórios no Liceu do Ceará e bacharelou-se pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro. Voltando ao Ceará foi Promotor Público de Senador Pompeu, Baturité, Quixeramobim e Crato. Juiz de Direito de Assaré, Icó, Russas e Granja.

Versejador de delicada imaginação lírica, de agradável naturalidade e forma legitamente parnasiana. Autor de várias obras, seu livro de estréia foi "Térra Mártir", posteriormente publicou "Versos de Ouro de Pitágoras" e "ABC do Padre Cícero". Um dos maiores poétas conteporâneos, seus sonetos mais inspirados foram "Jacarecanga", "Canção da Vida e da Morte", Voz do Coração", além de muitos outros, que primam pela correção da linguagem e pelo vigor da inspiração. Foi membro da Academia Cearense de Letras com atuação sempre brilhante.

Exerceu cargos de relevância na vida política e administrativa de nosso Estado. Foi Secretário da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no período de 1924 a 1928, na gestão de seu irmão, o ilustre cearense Dr. Godofredo Maciel, Prefeito da Capital, no Governo do Desembargador Moreira da Rocha.

Falecido em 1967, o Dr. Julio Maciel teve uma presença marcante na cultura e no desenvolvimento de nossa terra.

A presente propositura tem por objetivo prestar uma justa homenagem a um dos mais ilustres filhos do Ceará, perpetuando-lhe o nome em uma das artérias de nossa Capital.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de setembro de 1.975

Vereador José Hermano Martins

Aprovado em 2a. discussão
Em 1/10/975
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 1/10/975
PRESIDENTE

Dispensado de impressão o Interstício
Em 30/09/1975
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 34/75
AO PROJETO DE LEI Nº 95/75

A presente proposição, de autoria do Vereador José Hermano Martins visa denominar Dr. Julio Maciel uma artéria de Fortaleza.

Homenagem justa e oportuna que esta Casa não poderá furtar-se, tratando-se de um dos grandes poetas de nossa terra, versejador de delicada imaginação lírica, autor de inúmeras obras importantes que permanecem indelíveis. Foi membro da Academia Cearense de Letras, teve atuação das mais brilhantes.

Aliadas às suas habilidades literárias exerceu atividades jurídicas. Bacharel em Direito foi Promotor Público e Juiz de Direito em várias comarcas cearenses, notabilizando-se, ainda, na vida politica-administrativa de nosso Estado onde exerceu cargos de maior relevância.

Considerando a larga folha de serviços prestada à nossa coletividade pelo ilustre poeta, escritor, jurista e politico cearense, esta Comissão dá seu Parecer favorável à matéria em apreço.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de setembro de 1975.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 95/75.

APROVADO
Em 7/11/75
PRESIDENTE

Denomina Dr. JULIO MACIEL a artéria que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada DR. JULIO MACIEL a artéria, sem denominação oficial, situada entre as ruas Monsenhor Vicente Martins e Brigadeiro Torres, que se inicia no Conjunto Habitacional Orion, em direção Oeste, no Bairro de Joquei Clube.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de outubro de 1975.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MOB.

Ofício nº 560/75.

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Fortaleza, 08 de outubro de 1975

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina DR. JULIO MACIEL a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

José Barros de Alencar
- Presidente -

Exmº. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
Dº. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.